



LEI MUNICIPAL N.º 936, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2013, visando atender Repasse de Recursos ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Contabilidade, em conformidade com o Artigo N.º 41, Inciso II da Lei Federal N.º 4.320/64, abrir Crédito Adicional Especial e criar Programa de Trabalho - 02.14.18.541.007.2054 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CODEVALE , no valor de R\$ 12.725,00 (Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial será na seguinte forma:
02. – Executivo
02. 14 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.14.18.541.007.2.055 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CODEVALE (CONTRATO DE RATEIO)
3.1.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público/CODEVALE – R\$ 3.125,00
3.3.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público/CODEVALE - R\$ 9.600,00

Artigo 3º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:
02. – Executivo
02. 05 – Secretaria Municipal de Educação
02.05.12.361.042.1008 – Aquisição de Veículo TE – F-20
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.725,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica MS, 14 de agosto de 2013.


LUIZ ANTONIO MILHORANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 16 / Agosto / 2013

Nº 522